



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

RECEBI O ORIGINAL
Em: 30/04/2026
Gustavo Figueira

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL N.º 033/2026

Empresa/Interessado: Petróleo Brasileiro S/A - Petrobras			
Endereço p/correspondência: Av. Darcy Vargas, nº 645, Parque Dez de Novembro, Manaus-AM.			CEP: 69055-035
CNPJ/CPF: 000.000.000		Inscrição Estadual (SEFAZ-AM):	
Fone: 98 2-7		E-mail: .com.br	
Processo nº: 13112/2022-00		ASV decorrente da LI/LAU:	
Modalidade do Projeto no SINAFLOR: Autorização de Supressão Vegetal - ASV			
Recibo SINAFLOR: 21319968		Área a ser suprimida: 76,78 há (98,45%)	
Compensação Ambiental: : 95 indivíduos arbóreos, sendo 81 indivíduos de <i>Hevea guianensis</i> (Seringueira) 9 indivíduos de <i>Copaifera multijuga</i> (Copaíba) 2 indivíduos de <i>Carapa guianensis</i> (Andiroba) e 2 indivíduos de <i>Bertholletia excelsa</i> (Castanheira)			
Volumetria Autorizada	Produto	Espécie	Volume
	Lenha	Diversas	6.232,29 (m³)
	Tora	-	-
Finalidade: Autorizar a supressão da vegetação para a implantação de instalação uma faixa de dutos do Campo de Produção Arara-Azul – ARZ, compreendendo uma área de aproximadamente 76,78 ha da Faixa de dutos no Campo Arara-Azul– ARZ, com início no Poço 1-ICB-1-AM (Igarapé Chibata 01), passando pelo Lançador de PIG em P-09 (Pouso 09) até o Ponto de Apoio Travessia na faixa de dutos do Arara-Azul – ARZ.			
Potencial Poluidor/Degradador:		Porte: Grande	Validade: 01 Ano
Responsável Técnico pela Elaboração/Execução do IF: Walber Sousa dos Santos.			
Anotação de Responsabilidade Técnica-ART: AM20260590353		Chave: Y33ZZ	
Responsável Técnico pela Execução da supressão vegetal: Walber Sousa dos Santos			
Anotação de Responsabilidade Técnica – ART: AM20260590353		Chave: Y33ZZ	

DADOS DO IMÓVEL/TERRENO

Proprietário do Imóvel: Petróleo Brasileiro S/A - Petrobras	
CPF/CNPJ: 000.000.000	Reserva Legal (%): Não se aplica
Área do Imóvel: 998,69 ha	SNCR: Não se aplica
CAR: Não se aplica	Situação do CAR: Não se aplica
Localização/Município: Locação Ponto de Apoio Travessia, Campos Arara Azul, na Base de Operações Geólogo Pedro de Moura – BOGPM, Coari/AM.	
Fitofisionomia: Floresta primária	Bioma: Amazônia

Manaus-AM, 30 ABR 2026

Maria Luziene da Silva Alves
Diretora Técnica

Gustavo Picanço Feitoza
Diretor Presidente

IMPORTANTE:

- Fica expressamente proibido o transporte do material, sem o Documento de Origem Florestal - DOF
- O uso irregular desta LAU implica na sua invalidação, bem como nas sanções previstas na legislação;
- Este Documento não contém emendas ou rasuras;
- Este Documento deve permanecer no local da exploração para efeito de fiscalização (frente e verso)
- O volume autorizado não quita volume pendente de reposição florestal;
- Os dados técnicos do projeto são de inteira responsabilidade do responsável técnico

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/ipaamAM1
instagram.com/@ipaamam
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone: (92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

**Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas
IPAAM**

RESTRIÇÕES E/OU CONDICIONANTES DE VALIDADE DESTA LICENÇA: LAU-SV N.º 033/2026

1. O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicada Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação, em meio eletrônico de comunicação mantido pelo IPAAM, ou nos murais das Prefeituras e Câmaras Municipais, conforme art.24, da Lei n.3.785 de 24 de julho de 2012;
2. A solicitação da renovação da Licença Ambiental Única deverá ser requerida num prazo mínimo de 120 dias, antes do vencimento, conforme art.23, da Lei n.º.3.785 de 24 de julho de 2012;
3. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado;
4. Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado requerer ao IPAAM nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens;
5. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal;
6. A presente Autorização de Supressão Vegetal - ASV está sendo concedida com base nas informações constantes no processo n.º **13112/2022-00** e nas peças técnicas cadastradas no SINAFLO.
7. Manter integral as Áreas de Preservação Permanente-APP, conforme estabelecido a Lei n.º 12.651/12 e 12.727/2012.
8. Quando da necessidade de intervenção em APP, o interessado deverá solicitar a devida Autorização.
9. Manter integral as Áreas de Preservação Permanente-APP, conforme estabelecido a Lei n.º 12.651/12 e 12.727/2012.
10. Quando da necessidade de intervenção em APP, o interessado deverá solicitar a devida Autorização.
11. Fica proibida a interrupção dos cursos d'água, quando da construção das vias de acesso para transposição na área.
12. Proteger o solo e os cursos d'água da contaminação por substâncias tóxicas (combustíveis, óleos, graxas, inseticidas, agrotóxicos, tintas e outros).
13. Proteger a fauna conforme estabelecido na LEI N.º 5.197, de 3 de janeiro de 1967.
14. Não é permitida a realização de queimada na área objeto desta autorização.
15. Para as modalidades Autorização de Supressão Vegetal-ASV e Corte de Árvore Isolada-CAI, o transporte e a comercialização de produtos e subprodutos florestais oriundos desta LAU-SV somente serão autorizados mediante a emissão da Autorização de Uso de Matéria Prima Florestal-AUMPF junto ao SINAFLO.
16. Na finalização das atividades de supressão vegetal, apresentar relatório final de execução da supressão da vegetação, conforme Termo de Referência IPAAM;
17. Em caso de solicitação de RENOVAÇÃO da LAU-SV (supressão de vegetação não realizada), apresentar relatório final de execução da supressão da vegetação, conforme Termo de Referência IPAAM.
18. Em caso de solicitação de NOVA LAU-SV (para a supressão de vegetação executada parcialmente ou em novas áreas no mesmo imóvel), apresentar relatório final de execução da supressão da vegetação, conforme Termo de Referência IPAAM.
19. O corte da Andiroba (*Carapa guianensis*, *Carapa paraense*) e Copaíba (*Copaifera trapezifolia*, *Copaifera reticulata* e *Copaifera multijuga*) fica condicionado ao cumprimento da compensação ambiental, nos termos do art. 27 da Lei 12.651/2012.
20. Não são passíveis de exploração para fins madeireiros ou comercialização do material lenhoso a Castanheira (*Bertholletia excelsa*) e a Seringueira (*Hevea* spp.), em florestas naturais, primitivas ou regeneradas, conforme o Decreto Federal n.º 5.975/06 e demais espécies protegidas na forma da Lei.
21. Em caso de doação dos produtos florestais autorizados nesta LAU-SV, é obrigatório o uso do sistema DOF.
22. Confirmado indícios de comercialização irregular de crédito no sistema DOF, será procedida a Suspensão e/ou Cancelamento da LAU-SV e da respectiva AUTEX.
23. Quando houver supressão vegetal de espécies protegidas, apresentar o relatório de execução do projeto da Compensação Ambiental no prazo de 90 (noventa) dias, contendo registro fotográfico do plantio e coordenadas geográficas da área do plantio.
24. Quando houver supressão vegetal de espécies protegidas, apresentar, por um período igual a 05 (cinco) anos, relatórios anuais do monitoramento do plantio referente à compensação ambiental, contendo registro fotográfico e coordenadas geográficas da área do plantio.



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

RECEBIO ORIGINAL

Em: 30/04/26

Guilherme Furtado

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL N.º 033/2026 fls. 02

Empresa/Interessado: Petróleo Brasileiro S/A - Petrobras	
Endereço p/correspondência: Av. Darcy Vargas, nº 645, Parque Dez de Novembro, Manaus-AM.	CEP: 69055-035
CNPJ/CPF: [REDACTED]	Inscrição Estadual (SEFAZ-AM):
Fone: (91) 98 [REDACTED]-7 [REDACTED]	E-mail: [REDACTED].com.br
Processo nº: 13112/2022-00	ASV decorrente da LI/LAU:

Coordenadas geográficas de referência (Datum SIRGAS 2000):

PONTO	LATITUDE	LONGITUDE	PONTO	LATITUDE	LONGITUDE
V-1	04° 37' 39.47" S	65° 25' 2.97" W	V-207	04° 50' 24.08" S	65° 20' 40.3" W
V-2	04° 37' 37.85" S	65° 25' 0.16" W	V-208	04° 50' 33.11" S	65° 20' 37.94" W
V-3	04° 37' 41.79" S	65° 24' 57.9" W	V-209	04° 50' 35.05" S	65° 20' 37.14" W
V-4	04° 37' 43.91" S	65° 25' 1.55" W	V-210	04° 50' 35.98" S	65° 20' 36.5" W
V-5	04° 37' 43.73" S	65° 25' 1.65" W	V-211	04° 50' 35.96" S	65° 20' 37.25" W
V-6	04° 37' 46.24" S	65° 25' 5.92" W	V-212	04° 50' 35.35" S	65° 20' 37.71" W
V-7	04° 37' 48.06" S	65° 25' 9.39" W	V-213	04° 50' 33.3" S	65° 20' 38.56" W
V-8	04° 37' 48.94" S	65° 25' 10.24" W	V-214	04° 50' 24.03" S	65° 20' 40.96" W
V-9	04° 37' 52.74" S	65° 25' 11.49" W	V-215	04° 50' 23.12" S	65° 20' 40.67" W
V-10	04° 38' 3.87" S	65° 25' 16.13" W	V-216	04° 50' 19.23" S	65° 20' 36.23" W
V-11	04° 38' 6.36" S	65° 25' 15.61" W	V-217	04° 50' 10.62" S	65° 20' 34.38" W
V-12	04° 38' 12.94" S	65° 25' 9.31" W	V-218	04° 49' 52.34" S	65° 20' 30.71" W
V-13	04° 38' 15.54" S	65° 25' 5.37" W	V-219	04° 49' 44.65" S	65° 20' 29.14" W
V-14	04° 38' 15.82" S	65° 25' 5.28" W	V-220	04° 49' 34.03" S	65° 20' 27.03" W
V-15	04° 38' 16.27" S	65° 25' 5.41" W	V-221	04° 49' 25.33" S	65° 20' 25.07" W
V-16	04° 38' 21.11" S	65° 25' 10.11" W	V-222	04° 49' 19.22" S	65° 20' 23.74" W
V-17	04° 38' 36.52" S	65° 25' 25.33" W	V-223	04° 49' 7.96" S	65° 20' 21.3" W
V-18	04° 38' 42.46" S	65° 25' 31.38" W	V-224	04° 49' 7.17" S	65° 20' 20.73" W
V-19	04° 38' 43.42" S	65° 25' 31.87" W	V-225	04° 49' 1.68" S	65° 20' 13.67" W
V-20	04° 38' 44.68" S	65° 25' 31.63" W	V-226	04° 48' 57.71" S	65° 20' 10.84" W
V-21	04° 39' 14.63" S	65° 25' 15.36" W	V-227	04° 48' 53.41" S	65° 20' 8.28" W
V-22	04° 39' 15.26" S	65° 25' 15.1" W	V-228	04° 48' 52.57" S	65° 20' 8.18" W
V-23	04° 39' 51.16" S	65° 25' 16.54" W	V-229	04° 48' 47.05" S	65° 20' 10.09" W
V-24	04° 39' 52.62" S	65° 25' 16.44" W	V-230	04° 48' 46.25" S	65° 20' 10.63" W
V-25	04° 40' 3.62" S	65° 25' 11.28" W	V-231	04° 48' 39.96" S	65° 20' 19.69" W
V-26	04° 40' 3.89" S	65° 25' 11.33" W	V-232	04° 48' 35.19" S	65° 20' 25.9" W
V-27	04° 40' 28.09" S	65° 25' 17.63" W	V-233	04° 48' 31.28" S	65° 20' 31.49" W
V-28	04° 40' 54.64" S	65° 25' 14.93" W	V-234	04° 48' 22.62" S	65° 20' 42.77" W
V-29	04° 40' 58.47" S	65° 25' 9.44" W	V-235	04° 48' 15.3" S	65° 20' 52.85" W
V-30	04° 40' 58.0" S	65° 25' 9.21" W	V-236	04° 48' 13.96" S	65° 20' 54.28" W
V-31	04° 40' 58.52" S	65° 25' 8.34" W	V-237	04° 48' 8.17" S	65° 20' 58.22" W

Manaus-AM, 30 ABR 2026

Maria Luziene da Silva Alves
Diretora Técnica

Gustavo Picanço Feitoza
Diretor Presidente

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/ipaamAM1
instagram.com/@ipaamam
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone: (92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas
IPAAM



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

RECEBI O ORIGINAL
Em: 30/04/2026
Gnise Ferreira

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL N.º 033/2026 fls. 03

Empresa/Interessado: Petróleo Brasileiro S/A - Petrobras	
Endereço p/correspondência: Av. Darcy Vargas, nº 645, Parque Dez de Novembro, Manaus-AM.	CEP: 69055-035
CNPJ/CPF: 000.000.000/0000-00	Inscrição Estadual (SEFAZ-AM):
Fone: 98 777 7777	E-mail: com.br
Processo nº: 13112/2022-00	ASV decorrente da LI/LAU:

Coordenadas geográficas de referência (Datum SIRGAS 2000):

PONTO	LATITUDE	LONGITUDE	PONTO	LATITUDE	LONGITUDE
V-32	04° 40' 59.29" S	65° 25' 8.34" W	V-238	04° 48' 6.3" S	65° 20' 58.75" W
V-33	04° 41' 5.65" S	65° 24' 59.52" W	V-239	04° 48' 2.4" S	65° 20' 58.8" W
V-34	04° 41' 6.26" S	65° 24' 58.36" W	V-240	04° 48' 0.46" S	65° 20' 58.57" W
V-35	04° 41' 6.97" S	65° 24' 56.48" W	V-241	04° 47' 51.12" S	65° 20' 58.38" W
V-36	04° 41' 8.21" S	65° 24' 53.72" W	V-242	04° 47' 41.93" S	65° 20' 58.01" W
V-37	04° 41' 10.2" S	65° 24' 51.7" W	V-243	04° 47' 40.26" S	65° 20' 57.89" W
V-38	04° 41' 13.29" S	65° 24' 47.4" W	V-244	04° 47' 33.24" S	65° 20' 56.77" W
V-39	04° 41' 17.32" S	65° 24' 42.97" W	V-245	04° 47' 27.59" S	65° 20' 55.65" W
V-40	04° 41' 18.3" S	65° 24' 40.93" W	V-246	04° 47' 26.6" S	65° 20' 55.74" W
V-41	04° 41' 18.94" S	65° 24' 40.04" W	V-247	04° 47' 22.63" S	65° 20' 58.65" W
V-42	04° 41' 21.4" S	65° 24' 37.44" W	V-248	04° 47' 22.62" S	65° 20' 58.67" W
V-43	04° 41' 22.5" S	65° 24' 35.37" W	V-249	04° 47' 15.77" S	65° 21' 5.6" W
V-44	04° 41' 23.11" S	65° 24' 33.48" W	V-250	04° 47' 13.28" S	65° 21' 8.6" W
V-45	04° 41' 24.39" S	65° 24' 30.1" W	V-251	04° 47' 7.6" S	65° 21' 16.5" W
V-46	04° 41' 24.75" S	65° 24' 27.2" W	V-252	04° 47' 5.78" S	65° 21' 19.94" W
V-47	04° 41' 24.29" S	65° 24' 24.29" W	V-253	04° 47' 0.76" S	65° 21' 29.71" W
V-48	04° 41' 24.07" S	65° 24' 21.85" W	V-254	04° 46' 56.55" S	65° 21' 38.61" W
V-49	04° 41' 24.3" S	65° 24' 19.53" W	V-255	04° 46' 53.59" S	65° 21' 46.43" W
V-50	04° 41' 24.97" S	65° 24' 16.93" W	V-256	04° 46' 52.11" S	65° 21' 51.06" W
V-51	04° 41' 25.08" S	65° 24' 15.38" W	V-257	04° 46' 49.35" S	65° 22' 2.93" W
V-52	04° 41' 25.1" S	65° 24' 13.27" W	V-258	04° 46' 48.99" S	65° 22' 5.27" W
V-53	04° 41' 25.13" S	65° 24' 12.63" W	V-259	04° 46' 48.92" S	65° 22' 19.86" W
V-54	04° 41' 25.44" S	65° 24' 11.69" W	V-260	04° 46' 49.3" S	65° 22' 27.63" W
V-55	04° 41' 27.51" S	65° 24' 8.8" W	V-261	04° 46' 49.79" S	65° 22' 32.62" W
V-56	04° 41' 32.14" S	65° 24' 2.88" W	V-262	04° 46' 49.21" S	65° 22' 33.98" W
V-57	04° 41' 40.15" S	65° 23' 55.13" W	V-263	04° 46' 47.02" S	65° 22' 35.95" W
V-58	04° 41' 44.97" S	65° 23' 48.89" W	V-264	04° 46' 41.27" S	65° 22' 37.8" W
V-59	04° 41' 49.71" S	65° 23' 47.28" W	V-265	04° 46' 34.4" S	65° 22' 41.47" W
V-60	04° 41' 50.79" S	65° 23' 46.96" W	V-266	04° 46' 22.05" S	65° 22' 47.48" W
V-61	04° 41' 51.74" S	65° 23' 46.92" W	V-267	04° 46' 18.3" S	65° 22' 48.64" W
V-62	04° 41' 55.2" S	65° 23' 46.76" W	V-268	04° 46' 11.74" S	65° 22' 52.62" W
V-63	04° 42' 5.09" S	65° 23' 44.12" W	V-269	04° 45' 59.5" S	65° 22' 58.92" W

Manaus-AM, 30 ABR 2026

Maria Luziene da Silva Alves
Diretora Técnica

Gustavo Picanço Feitoza
Diretor Presidente

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/ipaamAM1
instagram.com/@ipaamam
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone: (92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas
IPAAM



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

RECEBI O ORIGINAL

Em: 30/04/26

Gustavo Picanço Feitoza

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL N.º 033/2026 fls. 04

Empresa/Interessado: Petróleo Brasileiro S/A - Petrobras	
Endereço p/correspondência: Av. Darcy Vargas, nº 645, Parque Dez de Novembro, Manaus-AM.	CEP: 69055-035
CNPJ/CPF: [REDACTED]	Inscrição Estadual (SEFAZ-AM):
Fone: (91) 98 [REDACTED]-7 [REDACTED]	E-mail: [REDACTED].com.br
Processo nº: 13112/2022-00	ASV decorrente da LI/LAU:

Coordenadas geográficas de referência (Datum SIRGAS 2000):

PONTO	LATITUDE	LONGITUDE	PONTO	LATITUDE	LONGITUDE
V-64	04° 42' 5.23" S	65° 23' 43.12" W	V-270	04° 45' 50.99" S	65° 23' 3.42" W
V-65	04° 42' 6.57" S	65° 23' 43.25" W	V-271	04° 45' 47.38" S	65° 23' 4.91" W
V-66	04° 42' 6.74" S	65° 23' 45.35" W	V-272	04° 45' 38.82" S	65° 23' 9.24" W
V-67	04° 42' 18.8" S	65° 23' 43.27" W	V-273	04° 45' 30.81" S	65° 23' 13.2" W
V-68	04° 42' 20.93" S	65° 23' 42.47" W	V-274	04° 45' 28.22" S	65° 23' 14.25" W
V-69	04° 42' 22.58" S	65° 23' 41.35" W	V-275	04° 45' 25.52" S	65° 23' 15.25" W
V-70	04° 42' 25.58" S	65° 23' 39.52" W	V-276	04° 45' 20.77" S	65° 23' 16.93" W
V-71	04° 42' 27.03" S	65° 23' 38.8" W	V-277	04° 45' 18.06" S	65° 23' 17.54" W
V-72	04° 42' 28.37" S	65° 23' 38.66" W	V-278	04° 45' 15.17" S	65° 23' 17.84" W
V-73	04° 42' 29.27" S	65° 23' 38.65" W	V-279	04° 45' 11.34" S	65° 23' 19.16" W
V-74	04° 42' 30.69" S	65° 23' 38.79" W	V-280	04° 45' 6.9" S	65° 23' 20.73" W
V-75	04° 42' 37.81" S	65° 23' 41.54" W	V-281	04° 45' 2.33" S	65° 23' 22.4" W
V-76	04° 42' 40.42" S	65° 23' 42.67" W	V-282	04° 44' 58.75" S	65° 23' 23.93" W
V-77	04° 42' 44.57" S	65° 23' 44.32" W	V-283	04° 44' 54.05" S	65° 23' 25.11" W
V-78	04° 42' 46.37" S	65° 23' 44.8" W	V-284	04° 44' 52.3" S	65° 23' 25.96" W
V-79	04° 42' 49.72" S	65° 23' 45.24" W	V-285	04° 44' 50.29" S	65° 23' 26.6" W
V-80	04° 42' 53.16" S	65° 23' 45.39" W	V-286	04° 44' 43.08" S	65° 23' 29.0" W
V-81	04° 43' 4.77" S	65° 23' 43.96" W	V-287	04° 44' 36.85" S	65° 23' 31.65" W
V-82	04° 43' 10.17" S	65° 23' 42.03" W	V-288	04° 44' 31.43" S	65° 23' 33.52" W
V-83	04° 43' 18.57" S	65° 23' 40.61" W	V-289	04° 44' 29.42" S	65° 23' 33.63" W
V-84	04° 43' 19.68" S	65° 23' 39.1" W	V-290	04° 44' 23.59" S	65° 23' 32.75" W
V-85	04° 43' 22.48" S	65° 23' 39.22" W	V-291	04° 44' 22.67" S	65° 23' 32.91" W
V-86	04° 43' 22.7" S	65° 23' 39.48" W	V-292	04° 44' 21.93" S	65° 23' 33.23" W
V-87	04° 43' 24.11" S	65° 23' 39.17" W	V-293	04° 44' 19.06" S	65° 23' 36.03" W
V-88	04° 43' 25.92" S	65° 23' 38.65" W	V-294	04° 44' 17.31" S	65° 23' 36.92" W
V-89	04° 43' 25.6" S	65° 23' 37.54" W	V-295	04° 44' 16.12" S	65° 23' 36.98" W
V-90	04° 43' 27.16" S	65° 23' 37.09" W	V-296	04° 44' 9.55" S	65° 23' 35.18" W
V-91	04° 43' 27.48" S	65° 23' 38.2" W	V-297	04° 44' 7.94" S	65° 23' 34.05" W
V-92	04° 43' 29.66" S	65° 23' 37.58" W	V-298	04° 43' 58.23" S	65° 23' 29.61" W
V-93	04° 43' 29.33" S	65° 23' 36.39" W	V-299	04° 43' 57.3" S	65° 23' 29.69" W
V-94	04° 43' 28.3" S	65° 23' 36.34" W	V-300	04° 43' 39.84" S	65° 23' 35.53" W
V-95	04° 43' 25.48" S	65° 23' 37.12" W	V-301	04° 43' 24.41" S	65° 23' 39.98" W
V-96	04° 43' 22.04" S	65° 23' 36.89" W	V-302	04° 43' 17.25" S	65° 23' 41.61" W

Manaus-AM, 30 ABR 2026

Maria Luziene da Silva Alves
Diretora Técnica

Gustavo Picanço Feitoza
Diretor Presidente

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/lpaamAM1
instagram.com/@ipaamam
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone: (92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas
IPAAM



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

RECEBIO ORIGINAL
Em: 30/04/2026
Gustavo Picanço

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL N.º 033/2026 fls. 05

Empresa/Interessado: Petróleo Brasileiro S/A - Petrobras	
Endereço p/correspondência: Av. Darcy Vargas, nº 645, Parque Dez de Novembro, Manaus-AM.	CEP: 69055-035
CNPJ/CPF: 000.157	Inscrição Estadual (SEFAZ-AM):
Fone: 982-77	E-mail: .com.br
Processo nº: 13112/2022-00	ASV decorrente da LI/LAU:

Coordenadas geográficas de referência (Datum SIRGAS 2000):

PONTO	LATITUDE	LONGITUDE	PONTO	LATITUDE	LONGITUDE
V-97	04° 43' 24.87" S	65° 23' 34.93" W	V-303	04° 43' 8.75" S	65° 23' 43.35" W
V-98	04° 43' 26.44" S	65° 23' 34.5" W	V-304	04° 43' 6.34" S	65° 23' 44.22" W
V-99	04° 43' 29.88" S	65° 23' 34.72" W	V-305	04° 43' 6.34" S	65° 23' 44.22" W
V-100	04° 43' 30.6" S	65° 23' 37.31" W	V-306	04° 43' 4.91" S	65° 23' 44.59" W
V-101	04° 43' 39.53" S	65° 23' 34.77" W	V-307	04° 43' 2.74" S	65° 23' 45.03" W
V-102	04° 43' 57.11" S	65° 23' 29.07" W	V-308	04° 42' 54.46" S	65° 23' 45.99" W
V-103	04° 43' 58.44" S	65° 23' 29.0" W	V-309	04° 42' 54.46" S	65° 23' 45.99" W
V-104	04° 44' 8.27" S	65° 23' 33.49" W	V-310	04° 42' 52.54" S	65° 23' 46.03" W
V-105	04° 44' 9.81" S	65° 23' 34.58" W	V-311	04° 42' 49.64" S	65° 23' 45.88" W
V-106	04° 44' 15.27" S	65° 23' 36.03" W	V-312	04° 42' 46.59" S	65° 23' 45.49" W
V-107	04° 44' 17.08" S	65° 23' 36.11" W	V-313	04° 42' 45.61" S	65° 23' 45.32" W
V-108	04° 44' 18.7" S	65° 23' 35.48" W	V-314	04° 42' 44.66" S	65° 23' 45.04" W
V-109	04° 44' 21.53" S	65° 23' 32.73" W	V-315	04° 42' 42.8" S	65° 23' 44.34" W
V-110	04° 44' 22.56" S	65° 23' 32.27" W	V-316	04° 42' 40.17" S	65° 23' 43.27" W
V-111	04° 44' 23.6" S	65° 23' 32.1" W	V-317	04° 42' 31.05" S	65° 23' 39.68" W
V-112	04° 44' 29.42" S	65° 23' 32.84" W	V-318	04° 42' 29.65" S	65° 23' 39.33" W
V-113	04° 44' 31.18" S	65° 23' 32.76" W	V-319	04° 42' 28.43" S	65° 23' 39.31" W
V-114	04° 44' 36.6" S	65° 23' 30.8" W	V-320	04° 42' 27.22" S	65° 23' 39.53" W
V-115	04° 44' 38.26" S	65° 23' 30.16" W	V-321	04° 42' 26.08" S	65° 23' 39.99" W
V-116	04° 44' 38.14" S	65° 23' 29.86" W	V-322	04° 42' 21.11" S	65° 23' 43.14" W
V-117	04° 44' 39.37" S	65° 23' 28.52" W	V-323	04° 42' 19.9" S	65° 23' 43.8" W
V-118	04° 44' 40.88" S	65° 23' 27.93" W	V-324	04° 42' 18.8" S	65° 23' 44.06" W
V-119	04° 44' 41.3" S	65° 23' 28.99" W	V-325	04° 42' 7.76" S	65° 23' 45.85" W
V-120	04° 44' 42.88" S	65° 23' 28.38" W	V-326	04° 42' 7.79" S	65° 23' 46.16" W
V-121	04° 44' 50.1" S	65° 23' 25.83" W	V-327	04° 42' 11.59" S	65° 23' 46.67" W
V-122	04° 44' 52.08" S	65° 23' 25.35" W	V-328	04° 42' 7.9" S	65° 23' 48.37" W
V-123	04° 44' 53.78" S	65° 23' 24.52" W	V-329	04° 42' 5.97" S	65° 23' 48.66" W
V-124	04° 44' 58.55" S	65° 23' 23.31" W	V-330	04° 42' 1.94" S	65° 23' 48.12" W
V-125	04° 45' 2.12" S	65° 23' 21.79" W	V-331	04° 42' 5.24" S	65° 23' 46.6" W
V-126	04° 45' 6.66" S	65° 23' 20.13" W	V-332	04° 42' 4.87" S	65° 23' 45.94" W
V-127	04° 45' 6.69" S	65° 23' 20.12" W	V-333	04° 41' 56.85" S	65° 23' 47.08" W
V-128	04° 45' 11.11" S	65° 23' 18.56" W	V-334	04° 41' 55.32" S	65° 23' 47.4" W
V-129	04° 45' 14.97" S	65° 23' 17.22" W	V-335	04° 41' 55.32" S	65° 23' 47.4" W

Manaus-AM, 30 ABR 2026

Maria Luzene da Silva Alves
Diretora Técnica

Gustavo Picanço Feitoza
Diretor Presidente

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/lpaamAM1
instagram.com/@ipaamam
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone: (92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas
IPAAM



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

RECEBI O ORIGINAL

Em: 30/04/2026

Gmice Ferreira

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL N.º 033/2026 fls. 06

Empresa/Interessado: Petróleo Brasileiro S/A - Petrobras	
Endereço p/correspondência: Av. Darcy Vargas, nº 645, Parque Dez de Novembro, Manaus-AM.	CEP: 69055-035
CNPJ/CPF: 000.000.000-00	Inscrição Estadual (SEFAZ-AM):
Fone: (98) 700-0000	E-mail: @com.br
Processo nº: 13112/2022-00	ASV decorrente da LI/LAU:

Coordenadas geográficas de referência (Datum SIRGAS 2000):

PONTO	LATITUDE	LONGITUDE	PONTO	LATITUDE	LONGITUDE
V-130	04° 45' 18.03" S	65° 23' 16.89" W	V-336	04° 41' 54.03" S	65° 23' 47.54" W
V-131	04° 45' 20.53" S	65° 23' 16.33" W	V-337	04° 41' 54.03" S	65° 23' 47.54" W
V-132	04° 45' 23.47" S	65° 23' 15.15" W	V-338	04° 41' 51.19" S	65° 23' 47.6" W
V-133	04° 45' 25.31" S	65° 23' 14.64" W	V-339	04° 41' 50.28" S	65° 23' 47.78" W
V-134	04° 45' 28.02" S	65° 23' 13.63" W	V-340	04° 41' 45.67" S	65° 23' 49.45" W
V-135	04° 45' 30.54" S	65° 23' 12.61" W	V-341	04° 41' 43.21" S	65° 23' 52.45" W
V-136	04° 45' 38.54" S	65° 23' 8.66" W	V-342	04° 41' 40.64" S	65° 23' 55.55" W
V-137	04° 45' 47.14" S	65° 23' 4.31" W	V-343	04° 41' 38.37" S	65° 23' 57.87" W
V-138	04° 45' 50.72" S	65° 23' 2.83" W	V-344	04° 41' 32.52" S	65° 24' 3.43" W
V-139	04° 45' 59.37" S	65° 22' 58.27" W	V-345	04° 41' 30.34" S	65° 24' 6.36" W
V-140	04° 46' 11.45" S	65° 22' 52.04" W	V-346	04° 41' 30.34" S	65° 24' 6.36" W
V-141	04° 46' 18.04" S	65° 22' 48.05" W	V-347	04° 41' 28.53" S	65° 24' 8.55" W
V-142	04° 46' 21.81" S	65° 22' 46.87" W	V-348	04° 41' 26.15" S	65° 24' 11.95" W
V-143	04° 46' 39.96" S	65° 22' 37.77" W	V-349	04° 41' 25.75" S	65° 24' 13.28" W
V-144	04° 46' 38.3" S	65° 22' 37.86" W	V-350	04° 41' 25.69" S	65° 24' 16.21" W
V-145	04° 46' 40.68" S	65° 22' 35.38" W	V-351	04° 41' 25.57" S	65° 24' 17.41" W
V-146	04° 46' 42.71" S	65° 22' 34.34" W	V-352	04° 41' 24.98" S	65° 24' 19.78" W
V-147	04° 46' 42.27" S	65° 22' 33.48" W	V-353	04° 41' 24.83" S	65° 24' 21.09" W
V-148	04° 46' 43.14" S	65° 22' 33.03" W	V-354	04° 41' 24.99" S	65° 24' 24.62" W
V-149	04° 46' 43.58" S	65° 22' 33.9" W	V-355	04° 41' 25.4" S	65° 24' 27.16" W
V-150	04° 46' 45.55" S	65° 22' 34.17" W	V-356	04° 41' 25.4" S	65° 24' 28.18" W
V-151	04° 46' 43.83" S	65° 22' 35.97" W	V-357	04° 41' 24.97" S	65° 24' 30.43" W
V-152	04° 46' 46.8" S	65° 22' 35.33" W	V-358	04° 41' 24.6" S	65° 24' 31.42" W
V-153	04° 46' 48.68" S	65° 22' 33.61" W	V-359	04° 41' 23.86" S	65° 24' 33.3" W
V-154	04° 46' 49.16" S	65° 22' 32.52" W	V-360	04° 41' 23.25" S	65° 24' 35.23" W
V-155	04° 46' 48.66" S	65° 22' 27.64" W	V-361	04° 41' 22.37" S	65° 24' 37.08" W
V-156	04° 46' 48.28" S	65° 22' 19.89" W	V-362	04° 41' 21.7" S	65° 24' 38.14" W
V-157	04° 46' 48.18" S	65° 22' 11.08" W	V-363	04° 41' 20.86" S	65° 24' 39.06" W
V-158	04° 46' 48.36" S	65° 22' 5.2" W	V-364	04° 41' 19.98" S	65° 24' 39.89" W
V-159	04° 46' 48.71" S	65° 22' 2.86" W	V-365	04° 41' 18.94" S	65° 24' 41.11" W
V-160	04° 46' 51.5" S	65° 21' 50.89" W	V-366	04° 41' 18.26" S	65° 24' 42.59" W
V-161	04° 46' 52.99" S	65° 21' 46.22" W	V-367	04° 41' 17.86" S	65° 24' 43.32" W
V-162	04° 46' 55.96" S	65° 21' 38.35" W	V-368	04° 41' 15.74" S	65° 24' 45.8" W

Manaus-AM, 30 ABR 2026

Maria Luziene da Silva Alves
Diretora Técnica

Gustavo Picanço Feitoza
Diretor Presidente

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/lpaamAM1
instagram.com/@ipaamam
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone: (92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas
IPAAM



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

RECEBI O ORIGINAL
Em: 30/04/2026
Enrica Farias

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL N.º 033/2026 fls. 07

Empresa/Interessado: Petróleo Brasileiro S/A - Petrobras	
Endereço p/correspondência: Av. Darcy Vargas, nº 645, Parque Dez de Novembro, Manaus-AM.	
CEP: 69055-035	
CNPJ/CPF: [REDACTED]	Inscrição Estadual (SEFAZ-AM):
Fone: [REDACTED] 98 [REDACTED] 77 [REDACTED]	E-mail: [REDACTED].com.br
Processo nº: 13112/2022-00	ASV decorrente da LI/LAU:

Coordenadas geográficas de referência (Datum SIRGAS 2000):

PONTO	LATITUDE	LONGITUDE	PONTO	LATITUDE	LONGITUDE
V-163	04° 47' 0.19" S	65° 21' 29.41" W	V-369	04° 41' 13.78" S	65° 24' 47.84" W
V-164	04° 47' 5.23" S	65° 21' 19.6" W	V-370	04° 41' 12.68" S	65° 24' 49.55" W
V-165	04° 47' 7.08" S	65° 21' 16.13" W	V-371	04° 41' 10.76" S	65° 24' 52.05" W
V-166	04° 47' 12.79" S	65° 21' 8.18" W	V-372	04° 41' 8.65" S	65° 24' 54.33" W
V-167	04° 47' 15.3" S	65° 21' 5.16" W	V-373	04° 41' 7.58" S	65° 24' 56.71" W
V-168	04° 47' 22.18" S	65° 20' 58.2" W	V-374	04° 41' 6.86" S	65° 24' 58.62" W
V-169	04° 47' 22.19" S	65° 20' 58.18" W	V-375	04° 41' 6.21" S	65° 24' 59.87" W
V-170	04° 47' 24.36" S	65° 20' 56.48" W	V-376	04° 40' 57.98" S	65° 25' 11.41" W
V-171	04° 47' 26.29" S	65° 20' 55.15" W	V-377	04° 40' 59.45" S	65° 25' 12.53" W
V-172	04° 47' 27.68" S	65° 20' 55.0" W	V-378	04° 40' 57.87" S	65° 25' 14.59" W
V-173	04° 47' 33.34" S	65° 20' 56.13" W	V-379	04° 40' 56.97" S	65° 25' 13.91" W
V-174	04° 47' 40.33" S	65° 20' 57.24" W	V-380	04° 40' 55.71" S	65° 25' 17.43" W
V-175	04° 47' 51.14" S	65° 20' 57.74" W	V-381	04° 40' 54.72" S	65° 25' 18.72" W
V-176	04° 48' 0.56" S	65° 20' 57.93" W	V-382	04° 40' 51.65" S	65° 25' 20.87" W
V-177	04° 48' 2.43" S	65° 20' 58.15" W	V-383	04° 40' 52.91" S	65° 25' 17.35" W
V-178	04° 48' 6.26" S	65° 20' 58.1" W	V-384	04° 40' 53.89" S	65° 25' 16.06" W
V-179	04° 48' 7.93" S	65° 20' 57.62" W	V-385	04° 40' 29.44" S	65° 25' 18.24" W
V-180	04° 48' 7.96" S	65° 20' 57.61" W	V-386	04° 40' 27.33" S	65° 25' 18.16" W
V-181	04° 48' 13.55" S	65° 20' 53.78" W	V-387	04° 40' 3.67" S	65° 25' 11.96" W
V-182	04° 48' 14.8" S	65° 20' 52.44" W	V-388	04° 39' 52.93" S	65° 25' 17.11" W
V-183	04° 48' 22.11" S	65° 20' 42.38" W	V-389	04° 39' 51.13" S	65° 25' 17.19" W
V-184	04° 48' 26.91" S	65° 20' 35.9" W	V-390	04° 39' 15.38" S	65° 25' 15.78" W
V-185	04° 48' 26.68" S	65° 20' 35.39" W	V-391	04° 39' 14.88" S	65° 25' 15.96" W
V-186	04° 48' 27.14" S	65° 20' 33.63" W	V-392	04° 39' 2.45" S	65° 25' 22.63" W
V-187	04° 48' 28.21" S	65° 20' 32.41" W	V-393	04° 39' 3.03" S	65° 25' 23.81" W
V-188	04° 48' 29.08" S	65° 20' 33.16" W	V-394	04° 38' 54.33" S	65° 25' 28.51" W
V-189	04° 48' 34.68" S	65° 20' 25.51" W	V-395	04° 38' 53.91" S	65° 25' 27.32" W
V-190	04° 48' 39.46" S	65° 20' 19.29" W	V-396	04° 38' 44.89" S	65° 25' 32.27" W
V-191	04° 48' 45.87" S	65° 20' 10.11" W	V-397	04° 38' 43.23" S	65° 25' 32.56" W
V-192	04° 48' 46.83" S	65° 20' 9.48" W	V-398	04° 38' 42.18" S	65° 25' 32.09" W
V-193	04° 48' 52.51" S	65° 20' 7.52" W	V-399	04° 38' 15.94" S	65° 25' 6.01" W
V-194	04° 48' 53.48" S	65° 20' 7.64" W	V-400	04° 38' 13.47" S	65° 25' 9.86" W
V-195	04° 48' 57.99" S	65° 20' 10.25" W	V-401	04° 38' 6.39" S	65° 25' 16.47" W
V-196	04° 49' 2.05" S	65° 20' 13.12" W	V-402	04° 38' 4.85" S	65° 25' 16.97" W

Manaus-AM, 30 ABR 2026

Maria Luziene da Silva Alves
Diretora Técnica

Gustavo Picanço Feijóza
Diretor Presidente

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/IpaamAM1
instagram.com/@ipaamam
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone: (92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas
IPAAM



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

RECEBI O ORIGINAL
Em: ____/____/____

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL N.º 033/2026 fls. 08

Empresa/Interessado: Petróleo Brasileiro S/A - Petrobras	
Endereço p/correspondência: Av. Darcy Vargas, nº 645, Parque Dez de Novembro, Manaus-AM.	CEP: 69055-035
CNPJ/CPF: 000.400.000	Inscrição Estadual (SEFAZ-AM):
Fone: (98) 7700	E-mail: .com.br
Processo nº: 13112/2022-00	ASV decorrente da LI/LAU:

Coordenadas geográficas de referência (Datum SIRGAS 2000):

PONTO	LATITUDE	LONGITUDE	PONTO	LATITUDE	LONGITUDE
V-197	04° 49' 8.18" S	65° 20' 20.67" W	V-403	04° 38' 3.69" S	65° 25' 16.75" W
V-198	04° 49' 19.38" S	65° 20' 23.11" W	V-404	04° 37' 52.52" S	65° 25' 12.1" W
V-199	04° 49' 25.42" S	65° 20' 24.43" W	V-405	04° 37' 49.19" S	65° 25' 11.06" W
V-200	04° 49' 25.44" S	65° 20' 24.43" W	V-406	04° 37' 48.11" S	65° 25' 10.66" W
V-201	04° 49' 34.14" S	65° 20' 26.39" W	V-407	04° 37' 47.28" S	65° 25' 9.34" W
V-202	04° 49' 44.77" S	65° 20' 28.5" W	V-408	04° 37' 45.88" S	65° 25' 10.15" W
V-203	04° 49' 52.46" S	65° 20' 30.07" W	V-409	04° 37' 42.44" S	65° 25' 4.2" W
V-204	04° 50' 10.77" S	65° 20' 33.75" W	V-410	04° 37' 39.06" S	65° 25' 6.14" W
V-205	04° 50' 19.58" S	65° 20' 35.63" W	V-411	04° 37' 37.78" S	65° 25' 3.94" W
V-206	04° 50' 23.44" S	65° 20' 40.09" W			

*O conjunto completo de coordenadas de delimitação da ASV está apresentado na caracterização do empreendimento às fls. (672-680).

Manaus-AM, 30 ABR 2026

Maria Luziene da Silva Alves
Diretora Técnica

Gustavo Picanço Feioza
Diretor Presidente



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

RECEBIO ORIGINAL

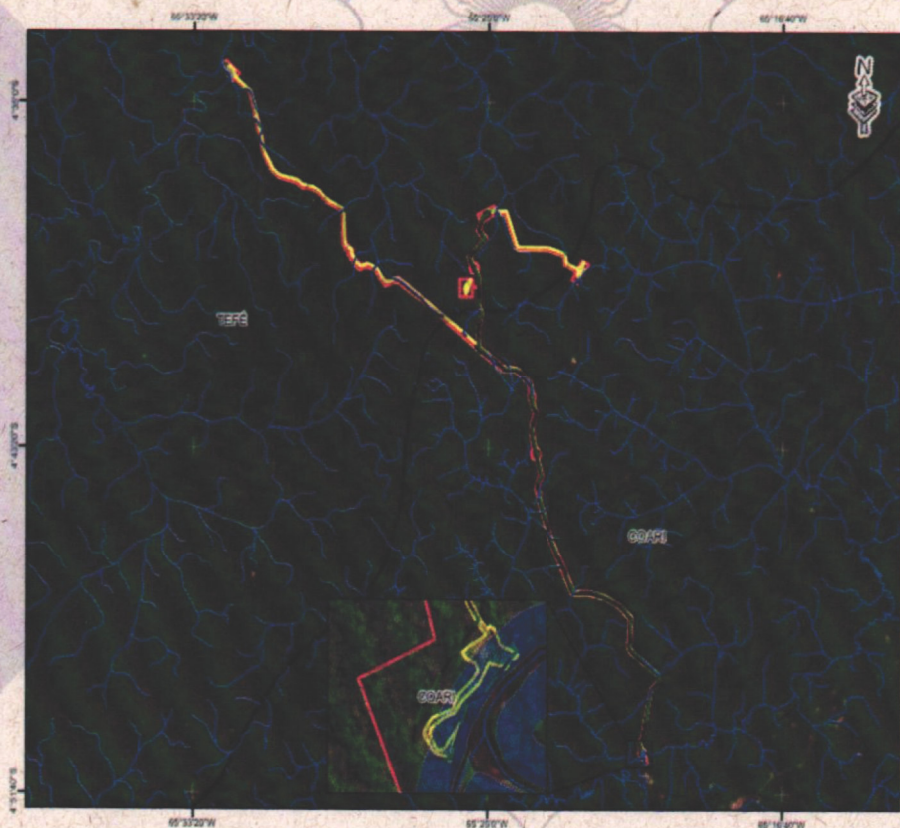
Em: 30/04/26

Guise Lemos

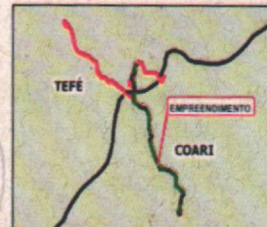
LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL N.º 033/2026 fls. 09

Empresa/Interessado: Petróleo Brasileiro S/A - Petrobras	
Endereço p/correspondência: Av. Darcy Vargas, nº 645, Parque Dez de Novembro, Manaus-AM.	CEP: 69055-035
CNPJ/CPF: [REDACTED]	Inscrição Estadual (SEFAZ-AM):
Fone: [REDACTED] 982 [REDACTED] 77 [REDACTED]	E-mail: [REDACTED].com.br
Processo nº: 13112/2022-00	ASV decorrente da LI/LAU:

Representação espacial da área de supressão vegetal*:



CARTA IMAGEM
CARACTERIZAÇÃO DO PROC: 13122/2022-00



SUBDIVISÃO DE ÁREAS	
CDRU ARARA AZUL	398.6991 ha
SUPRESSÃO VEGETAL ARZ	77.9032 ha
ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE	
EM SUPRESSÃO VEGETAL	6.6308 ha
TOTAL	81.9371 ha
APP ANTROPIZADA	8.2574 ha
ÁREAS ANTROPIZADAS	
EM APP	5.2574 ha
A. ANTROP. EM CDRU	28.3154 ha
APP ANTROP. EM PROJETO	2.0158 ha
TOTAL	85.9179 ha
ÁREAS OBJETO DO LICENCIAMENTO	
ÁREA DO PROJETO	896.6991 ha
APP EM PROJ.	6.6308 ha
APP ANTROP. EM PROJETO	2.0158 ha
A. ANTROP. EM CDRU	38.3114 ha

LEGENDA

[Red Box]	CDRU ARARA AZUL
[Green Box]	SUPRESSÃO VEGETAL ARZ
[Yellow Box]	ÁREA ANTROPIZADA
[Blue Box]	HIDROGRAFIA
[Light Blue Box]	APP
[Black Box]	LIMITE MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÕES DAS IMAGENS
Mapa de localização cartográfico e planimétrico da área de supressão vegetal
na escala 1:220.000 do Sistema Nacional de Informações - SINAIS - 2021
Plano de Desenvolvimento elaborado e parte integral do projeto
com o ano de licenciamento: 2022

1:220.000
0 2.2 4.4 6.6 8.8
Km
SISTEMA DE COORDENADA GEOGRÁFICA (LAT / LONG)
DATUM HORIZONTAL: SIRGAS 2011
Projeção: UTM
Datum: SIRGAS 2011
Escala: 1:220.000



INTERESSADO: PETRÓLEO BRASILEIRO SA
MUNICÍPIO: COARI/TEFÉ
DATA: 01/12/2025

Resolução CONAMA Nº 510, de 15 de setembro de 2025

Manaus-AM, 30 ABR 2026

Maria Luziene da Silva Alves
Diretora Técnica

Gustavo Picanço Feitoza
Diretor Presidente

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/lpaamAM1
instagram.com/@lpaamam
facebook.com/@lpaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone: (92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas
IPAAM